



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

LEI NÚMERO 2601 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004.
(Autógrafo n.º 125/04, Projeto de Lei n.º 04/04 – Mensagem 002/04)

ME 5

**“Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais
1.385 de 30 de Agosto de 1994 e 1.763 de 10 de
Novembro de 1998.”**

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais 1.385 de 30
de Agosto de 1994 e 1.763 de 10 de Novembro de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 23 de Novembro de 2004.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de
Administração em 23 de Novembro de 2004.